



TATUAGEM E VESTIMENTA

COMO SIGNOS SOCIAIS NO MEIO JURÍDICO

Paloma Abreu Monteiro

Prof. Dr. Ronaldo Joaquim da Silveira Lobão

Curso de Graduação em Direito

INTRODUÇÃO

A abordagem do estudo que ora se apresenta dialoga intensamente com duas áreas acadêmicas: a jurídica e a antropológica. Estas duas muitas vezes se confundem, visto terem nos indivíduos e em suas relações suas razões de ser.

Justamente por esse motivo, trazem consigo diversos posicionamentos e discussões, pois as ciências humanas muitas vezes vem carregadas de experiências pessoais, paixões e preferências individuais.

É aí que repousa o obstáculo: abordar um tema da forma mais imparcial possível,

por bem baseado quase que completamente na observação, mas sem renegar o que de fato é a essência do estudo humano: suas múltiplas particularidades.

Pretende-se dialogar a respeito de como e por que o meio jurídico profissional se manifesta diante da prática da tatuagem e do vestir-se enquanto expressões corporais, percebendo-as como signos sociais. Trata-se de explorar o que se passa no comportamento humano em situação e ambiente específicos, desde o que de fato ocorre e, posteriormente, o porquê, em uma tentativa de compreender como se dá essa percepção.

METODOLOGIA

Em um primeiro momento, deu-se a pesquisa bibliográfica que se mostrou, ao mesmo tempo, ampla e restrita: diversa quanto às áreas consultadas - antropológica, jurídica, sociológica, histórica -, e limitada devido a ausência de literatura específica acerca do objeto desta análise.

Em um segundo momento, a observação de informações por veículos de comunicação, refletida em reportagens e artigos.

Foram também realizadas entrevistas de estrutura aberta com operadores do Direito em seus variados campos profissionais. Os entrevistados foram selecionados randomicamente e sem grandes dificuldades e não tiveram acesso ao conteúdo da pesquisa, mas apenas tomaram conhecimento do seu resumo.

RESULTADOS ALCANÇADOS

Dos estudos a respeito do corpo, surgiu a compreensão de que ele constitui meio e mensagem: é fundamental para a comunicação humana, representando aquilo que o indivíduo deseja ser e aquilo que os demais acham que esse indivíduo é.

A prática da tatuagem trava um diálogo entre a busca pela individualização/posse de si e talvez resistência às instâncias de controle social e padrões das classes sociais dominantes ou a simples conceituação de expressão artística *versus* a forma como, de fato, essa prática é recebida pelos olhos dos outros. Já a sua rejeição se relaciona com o *status* de marginalidade que possuía no século XIX, acarretando seu afastamento, até o momento, dos padrões contemporâneos de estética e comportamento em certos meios.

No que se refere ao meio jurídico, uma vez reconhecida uma falta de identificação e consequente rejeição à prática da tatuagem por sua

maioria, o diálogo se estende para questões de como o próprio meio deseja ser visto e como vê a tatuagem, juntamente com a questão do posicionamento de autonomia total e não-sujeição à dominação do próprio corpo que possuir a tatuagem pode trazer consigo.

Com relação à vestimenta, tal prática corporal se apresenta como a subjetividade revelada na imagem, possuindo o mesmo caráter comunicacional que o corpo em si, transmitindo, inclusive, posições ideológicas.

No meio jurídico, a manutenção de roupas formais, em especial o terno, carrega consigo simbolismos em torno de poder, ordem, elegância, superioridade, competência, saber e etc. que conduzem à forma como os operadores do Direito desejam ser vistos.

O uso da toga é também analisado do ponto de vista dos seus simbolismos, também na relação o que é percebido e o que se deseja ser.

CONCLUSÃO

A percepção imagética é, portanto, em especial na sociedade contemporânea, extremamente valorizada. Em uma espécie de hipertrofia dos sentidos, a visão é colocada como que superior hierarquicamente diante dos demais sentidos, gerando, paralelamente, a sua atrofia.

O ambiente jurídico dialoga simultaneamente com dois termos antagonísticos: aproximação e distanciamento.

O primeiro se dá na esfera interna, nas relações entre os próprios operadores do Direito - a padronização torna fácil o reconhecimento e o sentimento de pertença

ao grupo -; o segundo termo, de forma externa, nas relações entre os operadores do Direito e aqueles que não compartilham de tal formação - devido aos simbolismos impregnados no “vestir-se para o Direito”, os demais que não integram esse meio não se identificam, de modo que uma “aura de superioridade” é criada em torno de tais profissionais, em uma padronização de certa forma cerceadora, obstaculizando o acesso à justiça.

Por fim, fica o questionamento acerca de como a supervalorização da imagem e de símbolos de superioridade se sustentam - ou deveriam se sustentar - no meio jurídico.

BIBLIOGRAFIA

- BOURDIEU, Pierre. *A distinção : crítica social do julgamento*. 1ª ed. Porto Alegre: Editora Zouk/EDUSP, 2007.
- CARVALHO, Denise Barros de. A crise dos sentidos: modernidade líquida e o esvaziamento da experiência sensorial. *Cadernos do PET Filosofia - UFPI*, Piauí, vol. 2, nº 3, 2011.
- CASTRO, Ana Lúcia de. *Culto ao corpo e sociedade: mídia, estilos de vida e cultura de consumo*. 2ª ed. São Paulo: Annabume FAPESP, 2007.
- DRESCH, Pio Giovanni. Juízes devem usar toga? Net, Rio Grande do Sul, 08 out. 2008. *Judiciário e Sociedade*. Disponível em <<http://magrs.net/?p=317>> Acesso em 10 mar 2012.
- ECO, Umberto. *O hábito fala pelo monge*. In: *Psicologia do Vestir*. 3ª ed. Lisboa: Assírio e Alvim, 1989, p. 3-20.
- FOUCAULT, Michel (1987). *Vigiar e punir: nascimento da prisão*. 5ª Ed. Petrópolis: Vozes.
- GOLDEMBERG, Miriam et al. *Nu & Vestido: dez antropólogos revelam a cultura do corpo carioca*. Rio de Janeiro: Record, 2002.
- LE BRETON, David. *A sociologia do corpo/La sociologie du corps*. 2ª Ed. Tradução de Sônia M.S. Fuhrmann. Petrópolis: Vozes, 2007.
- MAUSS, Marcel. *As Técnicas Corporais*. In: *Sociologia e Antropologia*. São Paulo: EDUSP, 1974.
- PÉREZ, Andrea Lisset. A identidade à flor da pele - Etnografia da prática da tatuagem na contemporaneidade. *Revista Mana* (PPGAS - UFRJ), Rio de Janeiro, vol. 12, n. 01, out., 2005.
- SARANDY, Andréa Barbosa Osório. *O gênero da tatuagem: continuidades e novos usos relativos à prática na cidade do Rio de Janeiro*. 253 f. Tese (Doutorado em Antropologia). Instituto de Filosofia e Ciências Sociais, Universidade Federal do Rio de Janeiro, Rio de Janeiro, 2006.
- VIRILIO, P. *A máquina da visão*. 1ª Ed. Rio de Janeiro: José Olympio, 1994.
- Imagem 01 - Net, disponível em <<http://papersmile.tumblr.com/>>.
- Imagem 02 - Filme "The Crucible", produção de Twentieth Century Fox.
- Imagem 06 - Agência Brasil.
- Imagem 08 - London Printing and Publishing Company.
- Imagem 09 - Galeria de Togas, Centro Cultural da Justiça Federal.